D.O.E.

Edição 738
Sexta-Feira,
28 de Agosto de 2020
Lei Mun. nº 1.508

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

Prefeito
Amarildo Henrique Alcântara
Vice-Prefeito
José Willian Ribeiro de Oliveira

Órgãos do Poder Executivo

Secretaria de Gabinete
Elainy Machado Lino
Procuradoria Geral
Fernanda Valadão Escudini
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Idson Barrozo
Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos
Rogéria de Carvalho Quintan
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Jadária Marchetti Freixo
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Wânia Borges
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Luciano de Almeida e Silva
Secretaria Municipal de Educação
Lia Márcia de Almeida Franco Alcântara
Secretaria Municipal de Fazenda
Matheus Braga Araújo Trindade
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Adriano Maia Nascimento
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Defesa Civil
Jamilton Serpa de Souza
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Alessandro Mendonça Miquelan
Secretaria Municipal de Saúde
Janine Petrutes Palagar
Secretaria Municipal de Assistência Social
Ronaldo de Souza Barcelos
Controladoria Geral Interna
Thiago Mota Gonçalves
Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana
Manoel Alves Guimarães
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca
Pedro Luis Guarino Barroso
Secretaria Municipal de Governo e Articulação
Flávia Garnier Rodrigues

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Lei nº1350 de 11 de abril de 2013 alterada pela Lei nº 1.360/2013 - São Fidélis/RJ

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA Nº. 10/2020

Dispõe sobre o a convocação de Suplente para substituição provisória de Conselheiro Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Fidélis, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso XVI do artigo 10 da Lei nº 1.350/2013, conforme a reunião extraordinária do CMDCA realizada em 27/08/2020, e;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos na Lei Federal 8.069 de 13 de Julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA texto Art. 131);

CONSIDERANDO que a Conselheira Tutelar titular Vanessa Almeida Rifan encontra-se afastada com previsão no Decreto Municipal nº 3.870 de 30 de Junho de 2020, sendo considerada grupo de risco à COVID-19;

CONSIDERANDO o laudo médico apresentado através do Ofício nº196/2020, em que assina a presidente do Conselho Tutelar, o qual solicita em caráter de urgência, que seja convocado o suplente para assumir o cargo devido ao afastamento da Conselheira Tutelar titular, para que o colegiado e a escala de plantões não fiquem desfalcados.

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar deverá ser composto por 05 (cinco) membros conforme disposto no Art. 132 na Lei Federal 8.069 de 13 de Julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA);

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar e nomear o Conselheiro suplente José Victor Machado Altino, para que substitua provisoriamente a Conselheira Tutelar Vanessa Almeida Rifan durante o período de seu afastamento, a contar da publicação desta resolução enquanto vigorar os dispositivos do Decreto Municipal nº 3.870 de 30/06/2020.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Fidélis, 27 de Agosto de 2020

Marcelo Antonio Brito
Presidente do CMDCA
São Fidélis/RJ